

**LEI Nº 1.233/2017 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, EDUCACIONAL E DIFUSÃO DA CULTURA DE AQUIRAZ, - APREMACE.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica considerada de utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, EDUCACIONAL E DIFUSÃO DA CULTURA DE AQUIRAZ**, doravante denominada APREMACE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ sob nº 21.388.402/0001-85. Tem caráter beneficente, de fins não econômicos, com sede e foro no município de Aquiraz, no Estado do Ceará. É uma entidade de caráter sócio- ambiental e ecológico e defesa dos direitos do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Difusão da Cultura.

**Parágrafo Único**– A referida entidade, ativa desde maio de 2014, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, ambiental, social, assistencial, cultural, educacional, e recreativo, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro.

**Art. 2º**– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEIRA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 23 DE AGOSTO DE 2017.**



**EDSON SÁ**  
**Prefeito Municipal**